PORTARIA Nº 38, de 28.12.2020.

Concede férias normais regulamentares ao servidor do Poder Legislativo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 4.156, 18.12.2017, e o disposto na Portaria nº 14, de 21.05.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, de ofício, ao servidor **Afonso Mauro Pinho Ribeiro**, 20 (vinte) dias de férias normais regulamentares no período de 04/01.2021 a 23/01/2021, correspondentes ao período aquisitivo proporcional de 15.01.2020 a 14.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 28 de dezembro de 2020.

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente